

CONDIÇÕES PARTICULARES
SEGURO DE PESSOAS
PLANO DE SEGURO TRANQUILIDADE PARA TODA VIDA
Processo Susep: 10.002766-00-19
Apólice: 23.93.0000613.12

As presentes Condições Particulares são exclusivas para a apólice do Seguro Tranquilidade para toda Vida, e não obstante o que estiver determinado nas Condições Gerais deste contrato, as presentes cláusulas particulares prevalecem sobre quaisquer outras em contrário.

1. OBJETIVO

O presente Seguro tem por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao Segurado ou a seus Beneficiários, até o limite das respectivas importâncias seguradas, quanto aos prejuízos resultantes da realização dos eventos previstos nas coberturas descritas nestas Condições Particulares. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

2. GARANTIAS

Não obstante ao discriminado nas Condições gerais e especiais deste Seguro, esta apólice garante as seguintes coberturas:

2.1. Morte

2.1.1. Garante ao(s) beneficiário(s) do Segurado o pagamento do Capital Segurado contratado para esta cobertura no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), quando ocorrer a morte do segurado, por causas naturais ou acidentais, exceto se decorrente de riscos excluídos durante o período de vigência da apólice.

3. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

3.1. Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e máximo de 65 (sessenta e cinco) anos, que se encontre em boas condições de saúde e em plena atividade física.

4. INÍCIO E RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

4.1. A cobertura individual deste seguro terá início às 24 (vinte e quatro) horas da data de adesão ao seguro.

5. CAPITAL SEGURADO

5.1. O valor do capital segurado será de R\$10.000,00.

6. CUSTEIO DO SEGURO

6.1. O custo deste seguro será Não Contributário.

7. INCLUSÃO DE SEGURADOS

7.1. A inclusão dos segurados é feita por adesão ao seguro, de forma compulsória.

8. PRÊMIO DO SEGURO

8.1. O valor do prêmio do seguro será de R\$6,50.

9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. O pagamento do prêmio será mensal.

10. FRANQUIA E CARÊNCIA

10.1. Não haverá carência para a cobertura de morte.

11. BENEFÍCIOS ADICIONAIS AO SEGURO

11.1. Este seguro terá a inclusão de Assistência Funeral limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Estipulante deste Seguro será a CHEQUE-PRE. COM – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.899.868/0001-63.

12.2. O corretor deste seguro será a Pizarro Corretora de Seguros S/C Ltda - CNPJ: 02.073.707/0001-53 - Código Susep: 05.97.26.1.033533-9.

12.3. As condições gerais e particulares do produto de seguro encontram-se a disposição dos segurados no site www.proscore.com.br.

12.4. Permanecem inalterados os demais itens das Condições Gerais não modificados por estas Condições Particulares.